

Editorial

Olá, caro leitor,

Esta é mais uma edição do *Informe.SDA* que te guiará sobre as novidades e projetos desenvolvidos pela Defesa Agropecuária no mês de agosto.

Neste mês, trazemos uma matéria especial para te deixar a par do novo decreto sobre o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal, destacando o que mudou e seus impactos no processo de inspeção.

Saiba também sobre o Acordo de Resultados 2020-2021 da Defesa Agropecuária, o relatório final das ações na Cervejaria Backer, as ações de inspeção que trouxeram resultados positivos para o país, além do treinamento de comunicação que a SDA recebeu.

Lembre-se, o *Informe.SDA* é feito para você, colabore e nos mostre o que deseja ver por aqui. Mande suas sugestões para o e-mail ccr.sda@agricultura.gov.br.



Matéria Especial

Governo publica decreto que altera o Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal

O governo federal publicou, no Diário Oficial da União, o [Decreto 10.468](#), que altera o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal (Riispoa) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), aprovado pelo Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

“As alterações realizadas, em sua maioria, são motivadas pela necessidade de racionalização dos procedimentos de fiscalização para uma maior eficiência na prestação de serviços à sociedade”, explica o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

O decreto traz com mais clareza o conceito de inspeção em “caráter permanente”, que consiste na presença do serviço oficial de inspeção nos estabelecimentos de abate para realização das atividades de inspeção ante mortem e post mortem, apenas durante as operações de abate. As demais atividades industriais realizadas por estabelecimentos de abate ficam sujeitas à inspeção em “caráter periódico”, com frequência definida com base em risco, considerando a natureza dos produtos fabricados, o volume de produção e o desempenho dos estabelecimentos quanto ao atendimento das exigências legais.

As alterações no decreto trazem para o mesmo patamar as responsabilidades dos estabelecimentos de produtos de origem animal sobre a qualidade dos produtos recebidos da produção primária, incluindo obrigações de realizar o cadastro de fornecedores de produtos animais e de implementar medidas de melhoria da qualidade das matérias-primas, além da educação continuada dos produtores.



Para o secretário, o conjunto das alterações vai ao encontro das diretrizes do governo federal trazidas pela Lei de Liberdade Econômica. “As mudanças atendem a pleitos legítimos e tecnicamente fundamentados apresentados pelas áreas técnicas do Mapa, pelo setor produtivo, por organizações de proteção do bem-estar dos animais de abate e também por micro e pequenas empresas que fabricam produtos de origem animal”.

Outra mudança importante é delimitação dos produtos de origem animal sujeitos à fiscalização pelo Serviço de Inspeção Federal (SIF). Os produtos não comestíveis, como resíduos da produção industrial e as partes animais não consumíveis obtidas no processo de abate ou processamento de carnes, foram retirados do escopo de obrigações previstas no Riispoa.

“Os ajustes realizados preveem a simplificação dos procedimentos para respaldar o trânsito e a certificação sanitária dos produtos não comestíveis, sob os aspectos de saúde animal, inclusive para atendimento às exigências de exportação, bem como para a migração ou a regularização do registro perante o órgão competente, quando necessário, dos estabelecimentos que fabricam esses produtos e que tenham sido registrados junto ao SIF”, esclarece a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana. Segundo ela, haverá prazo de transição destes procedimentos.



Registro de estabelecimentos e de produtos

Foram incorporados à regulamentação os princípios de simplificação e de automação do processo de registro dos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal cuja atividade industrial represente menor risco sanitário. A obtenção do registro e o início do funcionamento passa a ser de responsabilidade exclusiva da empresa, que estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação em caso de descumprimento das exigências técnicas aplicáveis.



Em relação aos registros de produtos, as alterações preveem a isenção de registro de determinados produtos, previsão de registro automático para produtos que sejam destinados exclusivamente à exportação e o fim da avaliação prévia, pelo serviço oficial de inspeção, dos croquis dos rótulos a serem utilizados pelas empresas.

Uso de sistemas informatizados para registros de controles de produção

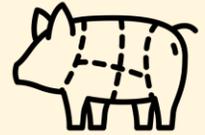
A partir de agora, os estabelecimentos nacionais poderão usar sistemas informatizados para registros de controles de produção, desde que garantam a segurança, a integridade e a disponibilidade da informação.

A legislação referente aos produtos de origem animal já previa a obrigatoriedade de que os estabelecimentos disponham de programas de autocontrole que sejam desenvolvidos, implantados, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos legais.

Possibilidade de abate de suínos não castrados

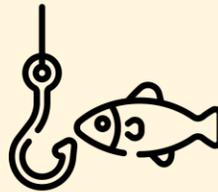
Até então, a legislação nacional proibia expressamente o abate

de suínos não castrados. A nova regulamentação traz nova abordagem ao tema, atribuindo maior responsabilidade aos estabelecimentos para o monitoramento de alterações sensoriais na carne suína, em consonância com procedimentos adotados internacionalmente.



Pescados

Com as alterações realizadas na regulamentação, passa a haver a obrigatoriedade de que o desembarque do pescado oriundo da produção primária, quando não realizado diretamente no estabelecimento registrado, seja realizado em um local intermediário sob controle higiênico-sanitário do estabelecimento.



A regulamentação traz também outros avanços para o setor de pesca, ao permitir a realização de operações de sangria, evisceração e descabeçamento de determinados tipos de pescado a bordo, desde que o procedimento esteja previsto nos programas de autocontrole do estabelecimento.

As novas regras conferem maior segurança ao pescado produzido e comercializado no Brasil, pois requer controles mais eficazes de rastreabilidade e higiene, desde a captura do pescado.

Reinspeção de produtos de origem animal importados

A reinspeção dos produtos de origem animal importados passará a ser realizada, prioritariamente, nas zonas primárias de importação, pelo serviço de vigilância agropecuária internacional, ou seja, anteriormente à internalização dos produtos. Após os procedimentos regulares de reinspeção, os produtos aprovados poderão ter seu trânsito e comercialização autorizados.

Nos casos de produtos nacionais que sejam exportados e retornem ao Brasil, por processo regular de importação, a reinspeção deverá ser realizada em estabelecimento sob SIF.



Responsabilização administrativa

Ao mesmo tempo em que as mudanças conferem maior autonomia e responsabilidade aos estabelecimentos pela qualidade dos produtos de origem animal, são também previstos dispositivos mais eficientes para a responsabilização administrativa de empresas infratoras, inclusive com a previsão de enquadramentos específicos para os casos de não atendimento às exigências legais quando os registros de estabelecimentos ou de produtos forem concedidos de forma automática.

Outro ponto que merece destaque é a previsão para que o Mapa regulamente a sanção de perdimento de produtos apreendidos que não representem risco à saúde pública, a qual já consta na legislação desde 2010, porém, até então não passível de aplicação devido à ausência de regulamentação específica.

Alerta sobre perigos de recebimento de pacotes de sementes não solicitadas



Após informações que circularam recentemente sobre americanos que receberam pelos correios pacotes de sementes não solicitadas, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), alerta os cidadãos brasileiros para que tenham cuidado e não abram encomendas que cheguem em suas residências sem conhecimento.

A orientação é para que, caso não tenha feito compra online ou não reconheça o remetente, leve o pacote para [uma das unidades do Mapa em seu estado](#) ou entre em contato por telefone relatando a situação.

A importação de vegetais sem autorização pode facilitar a entrada de pragas ou doenças que não existem ou estão erradicadas no país, além de causar prejuízos econômicos. Para evitar o risco fitossanitário, o Mapa atua no controle do e-commerce internacional com equipe dedicada a fiscalizar e impedir a entrada de material sem importação autorizada no País. Caso isso venha a ocorrer no Brasil, o Ministério espera que a sociedade colabore e siga as orientações repassadas.

Segundo informações do órgão de defesa agropecuária americano (APHIS-USDA) enviadas ao Mapa, o caso está sob investigação em conjunto com outras agências de segurança dos Estados Unidos. Até o momento, as evidências apontam para uma ação conhecida como “brushing scam” – estratégia do e-commerce utilizada para gerar números falsos de pedidos e reviews positivos, o que beneficiaria o vendedor ou o site.

Mapa reconhece seis estados brasileiros livres de febre aftosa sem vacinação

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa nº 52](#), que reconhece como livres de febre aftosa sem vacinação os estados do Acre, Paraná, Rio Grande do Sul, Rondônia. Foram reconhecidas também regiões do Amazonas (Apuí, Boca do Acre, Canutama, Eirunepé, Envira, Guajará, Humaitá, Itamarati, Ipixuna, Lábrea, Manicoré, Novo Aripuanã, Pauini e parte do município de Tapauá) e do Mato Grosso, composta pelo município de Rondolândia e partes de Aripuanã, Colniza, Comodoro e Juína.

Para realizar a transição de status sanitário, os estados e regiões atenderam requisitos básicos, como aprimoramento dos serviços veterinários oficiais e implantação de programa estruturado para manter a condição de livre da doença, entre outros, alinhados com as diretrizes do Código Terrestre da Organização Mundial da Saúde Animal (OIE).

Com o reconhecimento nacional, a ministra Tereza Cristina ressalta que os estados terão a oportunidade de ampliar a participação no mercado internacional. “Mais de 40 milhões de cabeças estarão prontas para exportação para mercados mais exigentes. O Brasil já é livre de aftosa com vacinação, mas esse bloco será livre sem vacinação. E isso deve melhorar o valor dos produtos desses locais para exportar para mercados como Japão, Coreia do Sul, que são mais exigentes e que não aceitam a carne bovina vacinada”, disse.

O processo de transição de zonas livres de febre aftosa com vacinação para livre sem vacinação está previsto no Plano Estratégico do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (Pnefa), conforme estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).



“O reconhecimento nacional pelo Mapa é um dos passos para alcançar o reconhecimento internacional junto à OIE. A expectativa é de termos esse reconhecimento pela organização em maio de 2021 para esses estados”, destaca o diretor do Departamento de Saúde Animal, Geraldo Moraes. O pleito brasileiro passará por uma rigorosa avaliação por profissionais indicados pela organização.

Atualmente, no Brasil apenas o Estado de Santa Catarina possui a certificação internacional como zona livre de febre aftosa sem vacinação. Com isso, o ingresso de animais e produtos de risco para febre aftosa destes seis estados em Santa Catarina deve obedecer às diretrizes definidas para origem em zona livre de febre aftosa com vacinação, até seu reconhecimento pela OIE como zonas livres de febre aftosa sem vacinação.

Diretores da Defesa Agropecuária assinam Acordo de Resultados 2020-2021



Elaboração de manuais, melhoria de processos, elaboração de normativos, implantação de sistemas e projetos de temas relacionados aos departamentos são algumas das metas que compõem o Acordo de Resultados 2020-2021 da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) assinado pelos diretores na presença do secretário da SDA, José Guilherme Leal.



O plano de gestão é composto de 106 metas a serem executadas pelos departamentos da Secretaria até dezembro de 2021. Esse é o segundo ano do projeto Acordo de Resultados que trouxe resultados positivos para a SDA com a definição de compromissos e o acompanhamento mais estreito das ações realizadas.



“Essa é uma forma de trabalho bastante objetiva, em que conseguimos fazer o planejamento, comemorar as entregas e avaliar as dificuldades do processo, aperfeiçoando a gestão da Defesa Agropecuária e envolvendo as equipes em busca de resultados em conjunto”, destacou Leal.



Diferente da versão de 2019, que teve duração de um ano, o novo acordo terá um prazo maior para sua execução em decorrência às dificuldades impostas pela pandemia do coronavírus.

A reunião foi transmitida online para as Superintendências Federais Agropecuárias (SFAs), e contou com a presença remota de representantes da Secretaria Executiva e Assessoria de Gestão Estratégica.



Mapa bate recorde de registros de defensivos agrícolas de controle biológico

O [Ato nº 48](#) do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas da Secretaria de Defesa Agropecuária, publicado no Diário Oficial da União, traz o registro de 28 produtos formulados, ou seja, defensivos agrícolas que efetivamente estarão disponíveis para uso pelos agricultores. Desse total, cinco são inéditos, formulados a partir de ingrediente ativo piroxasulfona, isoladamente ou em mistura com outros ingredientes ativos, dez são biológicos microbiológicos e um feromônio.

Com a publicação de hoje, 2020 soma 56 produtos de baixo impacto registrados. Esse é o maior número de registros de produtos desse perfil em um mesmo ano.

É um recorde que contribui imensamente para a sustentabilidade da agricultura nacional, pois os produtos biológicos e microbiológicos não deixam resíduos nas culturas e não causam nenhum efeito tóxico ao ser humano ou ao meio ambiente.

Anteriormente, 2018 havia sido o ano que mais teve registros de baixo impacto com 52 produtos autorizados.

Produtos inéditos

Essa é a primeira vez no ano que se registra produtos formulados a partir de ingrediente ativo inédito. A piroxasulfona é uma molécula herbicida que será utilizada para controle de plantas daninhas nas culturas do café, cana-de-açúcar, eucalipto, milho, pinus soja, trigo, amendoim, batata, cevada, fumo, girassol e mandioca. A molécula é menos tóxica que alguns herbicidas já comercializados.

Uma outra novidade é o novo registro da flubendiamida. Até hoje, havia apenas um produto formulado contendo essa molécula, produzido e comercializado por apenas uma companhia. Esse novo registro possui indicação para algumas das culturas chamadas de *minor crops* (pequenas culturas) como amendoim, aveia, centeio, cevada, ervilha, grão-e-bico e tritcale.

Os demais produtos utilizam ingredientes ativos já registrados anteriormente no país. Os produtos foram analisados e aprovados pelo Ministério da Agricultura, pelo Ibama e pela Anvisa, de acordo com critérios científicos e alinhados às melhores práticas internacionais.



Fichas técnicas visam facilitar investigação de doenças animais

FICHA TÉCNICA

AGENTE
Burkholderia mallei, bactéria Gram-negativa da família Burkholderiaceae. Possui estreita relação com o agente da melioidose (*Burkholderia pseudomallei*).

ESPÉCIES SUSCEPTÍVEIS
Equídeos, ocasionalmente felídeos e pequenos ruminantes. Os mares são mais susceptíveis à doença aguda, enquanto os cavalos manifestam principalmente a doença crônica, especialmente em áreas endêmicas. Os seres humanos são hospedeiros acidentais, desenvolvem a doença geralmente como resultado de exposição ocupacional. Suínos e bovinos são resistentes.

SINAIS CLÍNICOS E LESÕES
Existem três formas clínicas: nasal, pulmonar (aguda) e cutânea (crônica) que podem ocorrer simultaneamente. Pode haver latência da doença em casos crônicos.

Forma nasal:
• Início com febre alta, perda de apetite e dificuldade respiratória com torcospneumonia e tosse; presença de descarga nasal mucopurulenta, amarelo-esverdeada, viscosa e altamente infecciosa, com formação de crostas ao redor das narinas; descarga ocular purulenta. Pode levar a septicemia e morte.

Forma pulmonar:
• Febre, dispnéia, tosse paroxística ou tosse seca persistente acompanhada de dificuldade respiratória; diarreia e polúria com perítia progressiva da condição corporal.

Lesões:
• Nódulos ou abscessos pulmonares rodeados por uma zona hemorrágica ou consolidação do tecido pulmonar e pneumonia crônica.

AGENTE
MORMO

Situação Epidemiológica
Doença presente no país

Normas oficiais vigentes
• IN MAPA nº 6, de 26 de janeiro de 2018 - Aprova as diretrizes gerais para prevenção, controle e erradicação do Mormo no território nacional, no âmbito do Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos (PNS-E).
• Portaria SDA nº 35, de 17 de abril de 2018 - Definição dos testes laboratoriais para o diagnóstico do mormo.
• Ofício Circular nº 5/2018/CDL/CAL/SDA/MA/PA, de 04 de fevereiro de 2019. Esclarecimentos sobre a Instrução Normativa Nº 52, de 26 de novembro de 2018 e Portaria nº 35, de 17 de abril de 2018.

Contato
E-mail: cas@particultura.gov.br

Última atualização
Janeiro de 2020

Febre Aftosa, Peste Suína Clássica e Africana, Brucelose, Tuberculose, Raiva, Influenza Aviária, Mormo, Anemia Infecciosa Equina (AIE), Doença de Aujeszky, Doença de Newcastle, Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), Scrapie e síndrome reprodutiva e respiratória dos suínos (PRRS) são doenças de notificação e investigação obrigatória para vigilância em saúde animal. Pensando nisso, o Departamento de Saúde Animal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) elaborou fichas técnicas para padronização dos procedimentos de investigação executados pelo Serviço Veterinário Oficial (SVO).

As fichas informam dados sobre a situação epidemiológica da doença no Brasil, as normas e manuais, além de apresentarem uma descrição dos elementos essenciais dos planos de vigilância, conforme diretrizes do Código Sanitário de Animais Terrestres da Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), como sinais clínicos e formas de transmissão; critérios de notificação; orientação para colheita de amostras; definição de caso; orientações para encerramento de foco e conclusões das investigações; entre outros.

Em relação as definições de caso, cada doença foi padronizada nas fichas técnicas e representam o conjunto de critérios que devem ser atendidos pelo SVO para identificar um indivíduo ou animal como um caso suspeito, provável ou confirmado de determinada doença.

No e-Sisbravet, que é o sistema informatizado utilizado pelo Serviço Veterinário Oficial para gestão das notificações e investigações de doenças dos animais, as definições de caso orientam o processo de investigação das suspeitas notificadas até a conclusão como caso confirmado ou descartado da doença investigada.

As 14 fichas estão disponíveis para consulta e download na página de entrada do e-Sisbravet (QR CODE).



Manejo de gafanhotos é discutido em webinar internacional

Possíveis estratégias de prevenção a serem aplicadas no combate aos gafanhotos gregários, alinhamento e divulgação sobre os estudos de controle biológico foram temas discutidos no webinar internacional sobre “Inovações e Estratégias no Manejo de Gafanhotos”, realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), em parceria com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), o Centre for Agricultural Bioscience International (CABI) e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa).

O bate-papo contou com a presença da principal cientista da CABI, Belinda Luke, que compartilhou como o uso de micoinseticidas (a base de fungos) podem ser úteis no controle destes insetos, principalmente nas fases iniciais do seu ciclo. Um exemplo prático mencionado pela palestrante é o produto Green Muscle já utilizado comercialmente em países da África e que demonstrou ser muito eficaz no campo.

O pesquisador da Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia, Marcos de Faria, abordou em sua palestra a situação histórica e atual dos gafanhotos no Brasil, os estudos de diferentes fungos para o controle do inseto e o seu resultado na queda da população de ninfas.

O uso de produtos biológicos no manejo de controle de pragas é muito desejável, uma vez que são eficazes e ambientalmente amigáveis.

O evento também contou com a participação do diretor do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, Carlos Goulart, da diretora de Controle Biológico de Ervas Daninhas do CABI, Harriet Hinz, e do representante da FAO no Brasil, Rafael Zavala.



Relatório do SIF aponta ampliação de mercados para exportação de produtos de origem animal

Serviço de Inspeção Federal (SIF) ganhou reconhecimento no mercado internacional com a abertura de 14 mercados para exportação, de janeiro a julho de 2020, além de trabalhar para garantir o abastecimento interno de produtos de origem animal para consumo humano e de produtos destinados à alimentação animal. Os dados estão na quinta edição do Relatório de Atividades do SIF.

“Para que um mercado seja aberto, as autoridades sanitárias dos países importadores avaliam o serviço oficial brasileiro, o que muitas vezes ocorre por meio de missões internacionais que auditam o serviço de inspeção e os estabelecimentos produtores”, explica a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana.

No processo de abertura de mercados, as autoridades sanitárias brasileira e dos países importadores avaliam modelos de certificados sanitários internacionais contendo os requisitos exigidos pelos países, os quais acompanham os produtos a serem exportados.

Além da ampliação de mercados para exportação, também houve a reabertura do mercado dos Estados Unidos para a carne bovina brasileira em fevereiro deste ano. Atualmente, o Brasil exporta para mais de 180 países, o que demonstra a robustez do serviço oficial brasileiro.



Mais de 450 toneladas de sementes de soja pirata são apreendidas no RS

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a Polícia Civil do Rio Grande do Sul e a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul apreenderam mais de 450 toneladas de sementes piratas de soja em operação de combate à produção e o comércio de sementes ilegais. Os produtos estavam depositados em quatro locais, com valor estimado de R\$ 1.350.000 com base nos preços praticados pelos fraudadores.

Foram encontrados também agrotóxicos proibidos no Brasil, armas de fogo e documentos. Ao todo, foram cumpridos 14 mandados de busca e apreensão. Em um dos locais, os policiais civis flagraram os suspeitos queimando as embalagens de agrotóxicos. Eles irão responder pelos crimes de contrabando, ambiental e de defesa do consumidor.

As investigações tiveram início em junho, após os órgãos federais e estaduais receberem denúncia de que sementes piratas de soja (sem origem e procedência) estavam sendo vendidas, em larga escala, nos municípios de Santa Bárbara do Sul e Almirante Tamandaré do Sul como se fossem certificadas.

As sementes de soja certificadas apresentam, em razão da qualidade, valor de mercado mais elevado e são reconhecidas pela sua denominação e produtividade.

De acordo com a investigação, no esquema ilegal, as sementes de baixa qualidade eram produzidas e vendidas aos agricultores, que acabam sofrendo elevados prejuízos.



Mapa informa captura de um exemplar de mosca-da-carambola em Boa Vista



A Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) informou a captura de um exemplar da praga *Bactrocera carambolae* (mosca-da-carambola), na sede do município de Boa Vista (RR).

A mosca-da-carambola é uma praga quarentenária presente, com ocorrência nos estados do Amapá, Pará e Roraima, onde, até o presente momento, se encontra sob controle oficial e restrita aos municípios de Alto Alegre, Amajari, Bonfim, Normandia, Uiramutã, Pacaraima e em duas comunidades localizadas na zona rural do município de Boa Vista.

Apesar das restrições de deslocamento impostas pela pandemia para Covid-19, as ações de prevenção e controle da praga permaneceram sendo executadas e a detecção de apenas um exemplar macho, em armadilha localizada próximo a um local de grande movimentação de veículos e fluxo de pessoas evidencia a eficiência das ações de monitoramento realizadas pela Superintendência Federal de Agricultura do Mapa- SFA/RR e Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima (ADERR).

Seguindo o protocolo estipulado pelo programa oficial de controle da praga, medidas adicionais de controle e monitoramento foram imediatamente implementadas e até o presente momento, não houve registro de novas capturas no local e em suas proximidades.

A mosca-da-carambola é caracterizada como praga quarentenária presente no Brasil e sua dispersão pode causar grandes prejuízos econômicos. A praga causa danos não apenas na carambola, mas em outras frutas como goiaba, acerola, tangerina, caju, pitanga, entre outras.

Brasil exporta 52 milhões de quilos de tabaco à China

Em razão da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19), o Departamento de Sanidade Vegetal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e a GACC (órgão chinês responsável pela inspeção fitossanitária) acordaram que, neste momento, a inspeção do tabaco vendido à China seria realizada por auditores fiscais federais agropecuários do Mapa (AFFAs). A ação possibilitou a exportação de 52 milhões de quilos do produto para o país asiático.

Anualmente, técnicos chineses veem ao Brasil avaliar a qualidade do tabaco e verificar se o produto está livre de pragas quarentenárias para China, especialmente do fungo *Peronospora tabacina*, agente causal do mofo azul. Em função da Covid-19 a equipe não pode vir ao Brasil neste ano. A missão comercial é prevista em acordo bilateral Brasil/China em que os procedimentos são realizados em trabalho conjunto com os AFFAs.

Para possibilitar a exportação, foram coletados e amostrados 58 lotes de tabaco. O trabalho foi acompanhado por representantes do escritório comercial da CTIB (China Tabacos Internacional do Brasil).



Certificados de estabelecimentos e produtos para alimentação animal passam a ser eletrônicos



O certificado de registro de estabelecimentos e de produtos e o certificado de cadastro de produtos destinados à alimentação animal passaram a ser eletrônico, reduzindo significativamente o trâmite processual e trazendo mais segurança e facilidade para os usuários.

O procedimento é realizado no [Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários](#) (Sipeagro), que permite ao servidor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) assinar eletronicamente o documento. A empresa pode imprimir ou gerar o documento em PDF diretamente da plataforma online, tendo ainda o código para verificação da autenticidade do certificado via web.

Desde o mês de maio, o registro, cadastro, a renovação, alteração, suspensão temporária e o cancelamento de registro e cadastro dos estabelecimentos e produtos para alimentação animal estão sendo feitos via Sipeagro. Além disso, o Mapa vem fazendo o recadastramento nacional de empresas e produtos na nova plataforma.

Atualmente, estão registrados 2.999 estabelecimentos de produtos destinados à alimentação animal. Esses estabelecimentos são fabricantes, fracionadores ou importadores de nove categorias de produtos: alimentos, aditivos, coprodutos, concentrados, ingredientes, núcleos, premixes, rações e suplementos. A frequência de fiscalização dos estabelecimentos é realizada conforme sua classificação de risco.

Mapa divulga relatório final das ações na Cervejaria Backer

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) divulgou o relatório final a respeito das ações fiscais realizadas na cervejaria Backer após análises e detecção da presença dos contaminantes monoetilenoglicol (MEG) e dietilenoglicol (DEG) em cervejas produzidas pela marca.

O relatório confirma a ocorrência de contaminações desde janeiro de 2019, afastando a possibilidade deste ser um evento isolado no histórico de produção da cervejaria. Além disso, o relatório ressalta que as substâncias MEG e DEG não são produzidas pela levedura cervejeira em condições normais de produção da bebida. Tampouco foram identificadas contaminações desta natureza em análises realizadas em cervejas nacionais e importadas. Conforme revisão da literatura científica, tal contaminação é inédita em alimentos no Brasil.

As apurações fiscais indicaram que a cervejaria Backer adotou práticas irresponsáveis ao utilizar líquidos refrigerantes tóxicos de forma deliberada em seu estabelecimento, utilizando-os em detrimento de alternativas atóxicas como propilenoglicol e álcool etílico potável. As contaminações por MEG e DEG não estão restritas a lotes que passaram pelo tanque JB 10, ocorrendo também em cervejas elaboradas anteriormente à instalação deste tanque na cervejaria.

A empresa também possui diversas falhas e lacunas em seus sistemas de controle e gestão internos, apresentando informações incompletas em seus relatórios de produção e controle de rastreabilidade ineficiente.

A cervejaria Backer segue interdita até que seja possível afirmar que não há riscos para a produção de cervejas no local.



Recolhimento dos produtos

Diante do risco iminente à saúde pública, o Mapa realizou em janeiro, como medida cautelar, o fechamento da Cervejaria Backer. Adotou, junto aos demais órgãos adotou medidas imediatas para interromper a produção e a comercialização dos produtos contaminados por mono e dietilenoglicol.

Foram apreendidos, nas dependências do estabelecimento e no comércio em Minas Gerais, um total de 79.481,34 litros de cerveja, de várias marcas e vários lotes com presença dos contaminantes, sendo 56.659 garrafas com riscos aos consumidores. No Espírito Santo, os resultados das análises indicaram 9.047 garrafas de cerveja contaminada retiradas dos mercados, totalizando 5.428,2 litros.

Os procedimentos para apuração de responsabilidades na esfera administrativas já foram iniciados e seguem os ritos processuais legalmente previstos.

Análises

No início das apurações, o Mapa trabalhou com o método qualitativo para detectar a presença dos contaminantes e assim mitigar os riscos à saúde dos consumidores. Após validação do método quantitativo pelo Laboratório Federal de Defesa Agropecuária (LFDA) de Minas Gerais, as análises passaram a fornecer a quantidade dos contaminantes nas amostras.

Ao todo, o relatório apresenta os resultados das análises quantitativas dos glicóis MEG e DEG em cerca de 600 amostras de cervejas da Backer, indicando a presença de glicóis em 36 lotes produzidos ao longo de 2019-2020, em concentrações variadas.

SDA disponibiliza relatórios de acompanhamento do Plano Operativo Anual

A Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) passou a disponibilizar para os departamentos relatórios de acompanhamento das ações realizadas nos seus respectivos Planos Operativos Anuais (POA). O acesso aos documentos é feito no programa *Strategic Adviser* (SA).

A apresentação de avaliações gráficas do status do indicador, da meta e da tendência dos resultados, assim como quais são as unidades que se encontram em atraso na alimentação dos seus dados, possibilita que os departamentos façam gestão das atividades internas com mais qualidade.

O *Strategic Adviser* (SA) é um *software* de apoio à gestão estratégica e de projetos e foi customizado para o uso do Ministério da Agricultura. A ferramenta favorece a geração de resultados dentro de prazos e custos gerenciados, tornando o processo mais rápido e exato, além de possibilitar um melhor atendimento à população e empresas do agronegócio.

Secretaria de Defesa Agropecuária recebe treinamento de comunicação



Com o objetivo de conscientizar a importância da divulgação dos projetos realizados pela Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA), assim como estreitar a relação entre as áreas técnicas e a área de comunicação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), a Assessoria Especial de Comunicação Social realizou um treinamento de comunicação para o secretário, secretário-adjunto, diretores e coordenadores-gerais.

O curso foi dividido em duas partes. A primeira voltada para o jornalismo e assessoria de imprensa, ministrada pelo assessor da AECS, Cláudio Tourinho e a segunda focada em redes sociais e publicidade, apresentadas respectivamente por Patrícia Cordeiro e João Paulo Huguenin.

O treinamento apresentou um panorama sobre notícia, jornalismo, manual de utilização de marcas e redes sociais. A ação buscou ressaltar que o planejamento de comunicação gera confiabilidade e transparência junto à sociedade, principalmente para as atividades da SDA que possuem grande impacto nacional.

O secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal, aproveitou para destacar e agradecer a visibilidade que a equipe de comunicação tem proporcionado para as publicações de assuntos das secretarias do Ministério. "É visível a melhoria no empenho de dar visibilidade às ações das secretarias e não apenas ações do ministro, como já ocorreu anteriormente. Sabemos da importância da divulgação do nosso trabalho e percebemos que hoje temos um ambiente que nos dá abertura e faz o possível para nos ouvir também", destacou.

Ministério da Economia oferece capacitação sobre Licenciamento 4.0

Em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade, do Ministério da Economia (Seae/ME) está oferecendo capacitação online sobre Licenciamento 4.0, o qual é disciplinado pelo Decreto nº 10.178/2019 que estabelece o novo regime sobre atos públicos e a liberação de atividades econômicas.

O curso traz esclarecimentos sobre os principais institutos do regulamento, bem como atenta aos efeitos da ausência de normatização própria pelos órgãos e entidades. A inscrição é gratuita e o aluno terá trinta dias para finalizar o curso pelo link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/330>

Além disso, também será disponibilizado em breve um curso sobre o Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação de atos normativos inferiores a decreto pela Administração Pública Federal.

As capacitações são importantes ferramentas para adoção de medidas internas por parte da SDA.

Concurso fotográfico celebrará o Ano Internacional da Sanidade Vegetal



A Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO) lançou um concurso fotográfico em decorrência ao *International Year of Plant Health* (Ano Internacional da Sanidade Vegetal) para aumentar a consciência global sobre a proteção da saúde das plantas e do meio ambiente. As fotos podem ser encaminhadas até 15 de janeiro de 2021.

O concurso é aberto para fotógrafos amadores e profissionais do mundo todo, maiores de 18 anos. Para participar é necessário realizar o cadastro prévio no site <https://bit.ly/3kyGauj> (QR Code) e ler o regulamento.

A competição é dividida em duas categorias: plantas insalubres, destacando pragas (insetos, vírus, bactérias, nematoides e plantas invasoras) e os danos que elas podem causar; e plantas saudáveis que captem a beleza natural das plantas e reflitam sua importância.

Serão concebidos dois prêmios para cada categoria. O primeiro vencedor será convidado para um importante evento fitossanitário com todas as despesas de viagem cobertas e um certificado. O segundo participará de uma missão fotográfica próximo da cidade ou país onde reside e também receberá um certificado. Além desses, haverá 10 menções honrosas (cinco por categoria), um prêmio escolhido por votação em redes sociais e certificado de participação.

As fotografias e os vencedores serão apresentados nos sites da FAO, *International Plant Protection Convention (IPPC)*, *International Year of Plant Health (IYPH)* e *National Geographic* Italia e nos canais de mídia social.

Secretaria de Defesa Agropecuária divulga temas da Agenda Regulatória 2020-2021

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Portaria nº 277](#), que aprova a lista de temas da primeira Agenda Regulatória 2020-2021 da Secretaria de Defesa Agropecuária. É a primeira vez que o Mapa implementa esse instrumento que já é utilizado pelas agências reguladoras.

A agenda conta com 60 temas considerados prioritários em relação à elaboração e revisão de normas de defesa agropecuária. A construção da lista contou com a participação de representantes do governo, setor privado, sociedade civil e academia.

“A elaboração da agenda regulatória é uma das ações previstas no Programa de Melhoria de Qualidade Regulatória (PMQR), do Plano de Defesa Agropecuária (PDA) lançado em 2015. Neste contexto, engloba aspectos políticos, institucionais, econômicos,

sociais e ambientais, dentro de uma visão integrada de abertura, transparência e previsibilidade”, destaca o secretário de Defesa Agropecuária, José Guilherme Leal.

A lista de temas da Agenda Regulatória será revisada ao final do primeiro ano, com a possibilidade de substituição de, no máximo, 20% dos temas elencados. A proposta de substituição deverá ser justificada e privilegiar temas de maior gravidade, urgência ou tendência de agravamento e dependerá de autorização do secretário de Defesa Agropecuária.

Os temas que não foram selecionados neste primeiro momento integram o banco secundário que servirá de base para a tomada de decisão acerca de outras regulamentações, a depender da capacidade institucional. Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de setembro.

Programa de desenvolvimento de médicos veterinários dos SIM e SIE será realizado online

Em meio à pandemia do coronavírus, o Departamento de Suporte e Normas (DSN) em parceria com o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Dipoa) irá promover o programa de desenvolvimento de médicos veterinários inspetores do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) de forma online.

O programa será oferecido na forma de minicursos que serão disponibilizados semanalmente, às quartas-feiras, a partir do dia 9 de setembro, pelo canal do Suasa no youtube. Serão quatro temas: registro de produtos, implementação de autocontrole, verificação oficial de autocontrole e registro de estabelecimentos.

Trata-se de ações básicas e importantes para organização e aperfeiçoamento dos serviços de inspeção. Uma oportunidade fantástica de atualização e desenvolvimento.



Mapa apreende mais de 200 mil litros de defensivos irregulares em São Paulo



Cerca de 212 mil litros de defensivos agrícolas irregulares foram apreendidos em São Paulo durante força-tarefa realizada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) entre os dias 23 e 28 de agosto. Ao todo, 37 empresas foram fiscalizadas nas regiões de Campinas, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto.

A ação teve como alvo produtos produzidos ilegalmente em empresas importadoras, formuladoras de agrotóxicos químicos e biológicos e fabricantes de fertilizantes, onde foram encontrados hormônios e outras substâncias proibidas ou controladas pelo Mapa.

Duas empresas tiveram as atividades interditadas, além de 17 autos de infração lavrados e 122 agrotóxicos fiscalizados. Também foram coletadas amostras fiscais para verificar o controle de qualidade dos defensivos agrícolas produzidos e importados.

Ainda foram encontrados 17 mil litros de fertilizantes e 1.480 quilos de suplemento mineral animal que estavam sendo produzidos com substâncias proibidas.

Participaram da força-tarefa auditores fiscais federais agropecuários de oito estados. As equipes contaram ainda com o apoio de auditores em home office, auxiliando no trabalho de inteligência.



Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária

Você conhece o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa)? Para auxiliar a sua compreensão foram disponibilizados no site do Ministério da Agricultura vídeos que explicam a organização, objetivos, estrutura e competências do Suasa, com foco no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos e Insumos Agropecuários (Sisbi).

Em breve, também será disponibilizado um vídeo que aborda as particularidades aplicadas aos consórcios públicos de municípios e a relação entre o Sisbi e o SeloArte.

Além disso, na página do Suasa é possível encontrar a [análise da legislação](#) e um histórico sobre o Sistema.



Modelo de auditoria de serviços nacionais passam por reformulação

O Departamento de Inspeção e Produtos de Origem Animal (Dipoa) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) deu início a um novo modelo de auditorias de serviços nacionais nas unidades descentralizadas, localizadas no Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (Sipoa), que teve sua reformulação em decorrência da pandemia do coronavírus.

O novo modelo aprimorou a pré-auditoria, buscando informações em formato digital e melhorando a conexão entre as demais coordenações do departamento. A readaptação possibilita que todas as fases do processo sejam realizadas de maneira remota.

Além da auditoria já realizada na unidade descentralizada do 6º Sipoa, localizada em São Paulo, ainda estão previstas mais quatro auditorias até dezembro em outras unidades.

A auditoria tem como objetivo avaliar todos os controles de cada unidade descentralizada para garantir que o alimento chegue à mesa do consumidor de maneira segura, ágil, eficiente e sem risco à saúde.



Certificado da maçã na origem gera reconhecimento de qualidade internacional



Países como Índia, Bangladesh, Rússia, além da União Europeia são grandes exportadores de maçã produzida na cidade de Vacaria, no Rio Grande do Sul. Isso ocorre devido ao trabalho de certificação da maçã na origem, realizado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) que garante a qualidade e o reconhecimento internacional do produto.

O trabalho consiste em coletar as amostras - nas empresas - dos lotes a serem exportados, realizar a avaliação fitossanitária e posteriormente emitir os certificados fitossanitários dos lotes aprovados. Essa atividade é realizada semanalmente por um auditor fiscal federal agropecuário (AFFA) engenheiro agrônomo e um agente administrativo ou auxiliar operacional agropecuário.

Realizada há 12 anos pelo Mapa, a atividade é vista pelas empresas gaúchas como um fator de estímulo e competitividade para continuar trabalhando na melhoria quantitativa e qualitativa da produção da fruta.

No ano de 2020, foram recebidos 467 licenças, permissões, certificados e outros documentos (LPCOs) que resultaram na exportação de 2.552 contêineres de maçã exportados.

Revogada parcialmente portaria que trata dos atos normativos ordinários no âmbito do Mapa

A edição do Decreto nº 10.139/2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto, resultou na revogação tácita parcial da Portaria nº 2015/2001 que rege a expedição dos atos normativos e ordinários no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). A revogação é parcial porque atinge apenas os dispositivos da Portaria que são incompatíveis com as novas regras estabelecidas pelo Decreto.

Para a regulamentação de temas relacionados à defesa agropecuária poderão ser adotadas apenas as espécies de atos previstas no Decreto nº 10.139/2019, observadas as pertinências

temáticas em cada caso de acordo com o art. 2º do decreto.

Segundo a Consultoria Jurídica do Mapa, as portarias são atos de caráter ordinatórios, voltados à organização interna do órgão, que podem ter fim específico ou genérico; as resoluções se caracterizam por externar decisão ou deliberação de órgãos colegiados; e as instruções normativas têm por principal característica o fato de servirem para dar execução à decretos, regulamentos ou outras normas referentes às atividades sob competência órgão, como ocorre de forma mais recorrente nas áreas finalísticas do Ministério.

Prorrogada consulta pública sobre fitossanitários para agricultura orgânica

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) prorrogou por 90 dias o prazo da [consulta pública](#) que trata da atividade de produção de produtos fitossanitários com uso aprovado para agricultura orgânica. A [proposta de Instrução Normativa](#) estabelece requisitos mínimos para a produção e para o aumento da segurança desse tipo de insumo dentro das propriedades agrícolas. O prazo para o recebimento das sugestões havia terminado em julho.

Entre as inovações que a norma propõe está a classificação do risco das atividades de produção de produtos fitossanitários com uso autorizado para agricultura orgânica para uso próprio. Também está prevista a previsão da obrigatoriedade de assistência técnica ou capacitação dos produtores rurais para a produção própria, e a exigibilidade de itens de rastreabilidade obrigatórios aos sistemas de produção para uso próprio.

A norma também prevê a publicação de Manuais de Boas Práticas de Fabricação, que serão elaborados pela Embrapa, para cada tipo de agente microbiológico.

As sugestões tecnicamente fundamentadas deverão ser enviadas, via formulário eletrônico, para a Coordenação-Geral de Agrotóxicos e Afins da Secretaria de Defesa Agropecuária, por meio do link: <https://bit.ly/3iyVPI3>.

As sugestões encaminhadas anteriormente por meio do Sistema de Monitoramento de Atos Normativos (Sisman) serão consideradas.



Publicado regulamento técnico de identidade e qualidade do soro de leite e soro ácido



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União, a [Instrução Normativa nº 80](#), aprovando o Regulamento Técnico (RTIQ) que fixa os padrões de identidade e os requisitos de qualidade que deve atender o soro de leite e o soro ácido, nas formas líquida, concentrada e em pó, destinados ao consumo humano.

O regulamento, aguardado pelo setor privado e pelos serviços de fiscalização, define, classifica e estabelece as características sensoriais, físico-químicas e microbiológicas do soro de leite, bem como as condições de tempo e temperatura de acondicionamento, conservação e transporte do produto.

O soro de leite é obtido no processo de fabricação de queijos e outros produtos lácteos, e durante anos foi considerado um subproduto, sendo descartado pelas indústrias de laticínios junto às águas residuais ou destinado à alimentação animal. O descarte do soro de leite é indesejável, já que ele possui grande potencial poluidor.

“Além do risco de gerar um problema ambiental se o descarte não for realizado de forma adequada, o soro de leite atualmente é valorizado pelo seu teor nutricional, com alto índice de cálcio e pela presença de proteínas de fácil digestibilidade. Cerca de 55% dos nutrientes do leite, tais como a lactose, gordura, minerais e proteínas, ficam retidos no soro”, explica a diretora do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, Ana Lucia Viana.

Produtos com RTIQ passam a ser registrados automaticamente, sem a necessidade de avaliação prévia pelo Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal, proporcionando redução no número de análises de registros. As regras e parâmetros específicos dos RTIQs trazem segurança jurídica para as ações de controle oficial da conformidade do produto envolvido.



[Perguntas e respostas sobre o tema](#)

Certificado Veterinário para cães e gatos com destino à Argentina passa a ser eletrônico

A partir do mês de agosto, a emissão online do Certificado Veterinário Internacional (CVI), do Sistema de Vigilância Internacional (Vigiagro) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), passou a valer para viagem de cães e gatos com destino à Argentina. Até então o CVI digital só era permitido para viagens aos Estados Unidos. O documento é obrigatório para a saída dos animais de estimação do Brasil.

O CVI online será utilizado para desembarque nos aeroportos argentinos internacionais: Ministro Pistarini Ezeiza, em Buenos Aires; Ambrosio Taravella – Pajas Blancas, em Córdoba; Islas Malvinas – Rosario, em Santa Fé; El Palomar, em San Fernando; e no posto de fronteira terrestre de São Tomé (RS). Em breve, será incluído o Aeroparque Metropolitano Jorge Newbery. Para ingresso em pontos não listados acima, o interessado deve ir à uma Unidade Vigiagro, de preferência perto da fronteira, para ter a autenticidade conferida e o CVI eletrônico chancelado por servidor do Mapa.

O CVI eletrônico terá validade de 60 dias para ingresso na Argentina a partir da data de emissão. Para animais vacinados com menos de 90 dias, o CVI (sem comprovação de vacina antirrábica) tem validade para ingresso na Argentina e retorno ao Brasil somente até o animal completar 90 dias de vida. Após esta data, deverá ser aplicada a vacina antirrábica e aguardar período de 21 dias pós-vacina para solicitar novo CVI para ingressar em território argentino ou voltar ao Brasil.

O sistema de emissão do CVI eletrônico funciona 24 horas por dia, sete dias por semana, independentemente de feriados e fins de semana. O prazo para emissão do certificado é de 72 horas corridas, se a documentação anexada e o preenchimento do formulário de solicitação estiverem corretos.

O Certificado Veterinário Internacional é assinado eletronicamente, devendo ser impresso e estar em mãos do tutor para embarque do animal.



Mapa publica diretrizes para proteção de cultivares de teca e milho

Os Atos nº 9 e 10 do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), publicados no Diário Oficial da União, divulgam os chamados descritores mínimos para proteção das cultivares de milho (*Zea mays*L.) e de teca (*Tectona grandis* L.), que é uma espécie arbórea para produção de madeira. Os atos divulgam as diretrizes dos testes a serem realizados para verificar os requisitos técnicos, além de descrever as cultivares a serem protegidas.

A proteção de cultivar é uma forma de propriedade intelectual pela qual os obtentores vegetais podem proteger suas novas cultivares, obtendo determinados direitos exclusivos sobre elas. Para que uma espécie possa ser protegida, o Mapa divulga as diretrizes para as avaliações de ensaios de campo - chamados de testes de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE) - a fim de harmonizar a forma como serão feitos, que características serão observadas etc.

As diretrizes são específicas para cada espécie vegetal. No caso das cultivares de teca, o SNPC em conjunto pesquisadores e empresas (Departamento de Eng. Florestal da UFMT, Proteca Biotecnologia e Bioteca Ltda.) desenvolveu os requisitos, uma vez que não existem diretrizes internacionais para a proteção de cultivares dessa espécie.

“A expectativa é que agora, com a possibilidade das empresas protegerem seus materiais, os trabalhos de pesquisa e geração de cultivares de teca sejam ainda mais estimulados, beneficiando, assim, o setor florestal como um todo”, ressalta o coordenador do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares da Secretaria de Defesa Agropecuária, Ricardo Zanatta.

No caso do milho, as orientações já existiam publicadas, no entanto eram bem antigas e, por isso, foram atualizadas conforme documento da União Internacional para a Proteção das Obtensões Vegetais (UPOV), mas levando em consideração as particularidades do Brasil.

“É importante fazer esse trabalho de revisão para incorporar novos descritores aos testes (para facilitar a diferenciação de materiais), pois o melhoramento genético é dinâmico e esse trabalho tem que ser feito eventualmente”, explica Zanatta.

Os dados obtidos em diversos países e no Brasil demonstram que realizar a proteção de cultivares traz uma série de benefícios como o aumento da produtividade dos cultivos, aumento das atividades de melhoramento e, em consequência, um aumento no número de novas cultivares.

Assentamento Nova Camapuã recebe certificado de Organização de Controle Social

O assentamento Nova Camapuã, localizado em São Sebastião no Distrito Federal, recebeu certificado de Organização de Controle Social (OCS). O documento beneficiará dez agricultores que passarão a serem reconhecidos como produtores orgânicos, gerando credibilidade já que serão supervisionados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O certificado, entregue pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF) e pelo Mapa, permite que os produtores realizem a fiscalização uns dos outros - além da supervisão pelo Mapa - para a comercialização de produtos orgânicos, garantindo que chegue ao consumidor alimentos produzidos de forma sustentável e segura.

Para representar o Mapa, estavam presentes o superintendente da SFA/DF, William Barbosa, o diretor de Defesa Agropecuária da SFA/DF, Luiz Cláudio e o auditor fiscal federal agropecuário, Afrânio de Jesus.



Oportunidade para compor equipe da Secretaria da Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais



Publicado edital de seleção de candidatos para missão oficial ao exterior junto à Convenção Internacional de Proteção dos Vegetais (CIPV/FAO), com sede Roma, Itália.

O candidato deve ser pertencente à carreira de auditor fiscal federal agropecuário - engenheiro agrônomo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A seleção contará com a supervisão do Departamento de Gestão Corporativa da Secretaria de Defesa Agropecuária.

As inscrições para o processo seletivo será realizada exclusivamente via e-mail selecao.sda@agricultura.gov.br, no período de 01 a 11/09/2020. Serão duas etapas: análise curricular e entrevista.



Nota de Pesar: José Gomes dos Santos

É com triste pesar que a Secretaria de Defesa Agropecuária presta solidariedade e condolências aos familiares e amigos pelo falecimento do auditor fiscal federal agropecuário, José Gomes dos Santos, 70 anos, ocorrido no dia 11 de agosto, em decorrência de complicações da Covid-19.

José Gomes, médico veterinário, prestou 38 anos e 12 dias de serviço ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e ao Serviço de Inspeção Federal (SIF).

A família enlutada, externamos nossos sentimentos pela inestimável perda.

Saiu no DOU!

A [Instrução Normativa nº 54](#), de 27 de julho de 2020, altera os incisos I e II do art. 3º da IN SDA/MAPA nº 6, de 16 de fevereiro de 2017, que estabeleceu os requisitos fitossanitários para a importação de frutos in natura de pera (*Pyrus pyrifolia*), Categoria 3, Classe 4, produzidos na Bélgica. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 51](#), de 03 de agosto de 2020, estabelece os critérios e procedimentos para a fabricação, fracionamento, importação e comercialização dos produtos dispensados de registro para uso na alimentação animal. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 79](#), de 10 de agosto de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de sementes (Categoria 4, Classe 3) e grãos (Categoria 3, Classe 9) de girassol (*Helianthus annuus*) produzidos na Bolívia. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Portaria nº 141](#), de 13 de agosto de 2020, submete à consulta pública, pelo prazo de 60 dias, o Projeto de Instrução Normativa que fixa os requisitos mínimos exigidos para o funcionamento de estabelecimentos que realizam a manipulação e dispensação de preparações magistrais e oficinais para uso veterinário, bem como estabelece requisitos de boas práticas de manipulação.

A [Portaria nº 125](#), de 13 de agosto de 2020, convida o público a participar da Tomada Pública de Subsídios para fomentar abertura de discussão sobre a regulamentação de Prestadores de Serviço do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, por um período de 30 dias, contados a partir da publicação no DOU.

A [Instrução Normativa nº 81](#), de 13 de agosto de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de material de propagação *in vitro* e mudas com ou sem folhas, com ou sem raiz nua de gérbetas (*Gerbera jamesonii*) (Categoria 4, Classe 1) provenientes da Itália. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.

A [Instrução Normativa nº 82](#), de 14 de agosto de 2020, estabelece os Requisitos Fitossanitários para a importação de frutos frescos de Maçã (*MALUS DOMESTICA*) Produzidos no Chile. Esta IN entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

A [Instrução Normativa nº 83](#), de 17 de agosto de 2020, atualiza os requisitos fitossanitários para a importação de grãos de trigo (*Triticum aestivum*) (Categoria 3, Classe 9) produzidos na Rússia. Esta IN entra em vigor em 1º de setembro.